

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE n° 889/74  
Aprovado por  
Deliberação  
de 3/4/1974

PROCESSO CEE N° 3222/73  
INTERESSADO - Gelso Bayron Rodrigues

ASSUNTO - Pedido de Equivalência de estudos realizados em  
escola de país estrangeiro.  
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação RELATOR- Cons.  
Pe. Lionel Corbeil

1. HISTÓRICO:

1.1- Gelso Bayron Rodrigues, filho de Aristildes Bayron  
Rodrigues e d. Anna do Carmo Annunziatta Rodrigues, nascido em 1° de  
agosto de 1956, em São Paulo, SP., carteira de Identidade RG. n°

5.363.425, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua dos Graxins,  
n°60, Planalto Paulista, requer equivalência de estudos feitos em  
escolas do país estrangeiro, a nível do 1° semestre da 2ª série do 2°  
grau.

1.2- O requerente fez os seguintes estados no Instituto  
de Educação Estadual "Prof. Alberto Levy":

1.2.1 - Curso Ginásial, com 4 séries;

1.2.2 - Cursou, com aprovação a 1ª série do 2° grau;

1.2.3 - Em continuação, faz em 1973, um semestre da 11ª série na  
escola Dayton Public Schools, Ohio, EE.UU. e o 2° semestre no  
IEE-"Prof. Alberto Levy".

2. APRECIÇÃO: O pedido de equivalência de estudos, tem  
amparo legal no art. 100 da Lei 4024/61, está informado de acordo com  
a Resolução n° 19/65 e encontra apoio em jurisprudência formada neste  
Conselho para casos análogos.

3. CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente ao  
reconhecimento da equivalência dos estudos feitos por Gelso Bayron  
Rodrigues em escola de país estrangeiro, a nível do 1° semestre da  
2ªsérie do segundo grau, bem como à convalidação dos atos escolares  
por ele praticado no 2° semestre da mesma série no IEE "Prof. Alberto  
Levy", considerando-se as notas e a freqüência obtidas no 2° semestre  
do ano letivo de 1973.

São Paulo, 3 de abril de 1974

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil- Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE-de 9 de outubro de 1973, por deliberação sem Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, AR-NALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OLIVER DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 3 de abril de 1974

a) Conselheiro: ANTONIO DELORENZO NETO -  
Presidente